



DECISÃO DE COMPLIANCE:

Face a conclusão do processo investigativo referente à denúncia de suposta prática de assédio moral pelo Sr. Paulo Wanderley Teixeira, presidente do COB, contra a Sra. Yane Marques, presidente da Comissão de Atletas do COB, que supostamente teria causado interferência no resultado do processo eleitoral para membros do Conselho de Ética e Conselho Fiscal realizado em 12.04.22, o Compliance Officer vem esclarecer o que se segue:

Primeiramente, reforça que as denúncias recebidas, por quaisquer meios, são tratadas de forma confidencial e restrita, preservando-se, assim, os princípios que regem tais canais de comunicação de violações éticas.

Entretanto, diante do compartilhamento do conteúdo da denúncia em *blog* pessoal do denunciante, e por outros meios, o Compliance Officer vem publicar a presente ementa com objetivo de dar ciência ao movimento olímpico quanto ao arquivamento da denúncia, além de esclarecer e dar transparência quanto a sua atuação independente, livre de interferências internas e/ou externas no desempenho de suas funções.

Enquanto responsável pela Gestão do Canal de Ouvidoria, cabe ao Compliance Officer, na forma dos artigos 7º, 9º e 10º do Regimento Interno dos Comitês de Conformidade e Integridade do COB¹, dentre outras atribuições, a de proceder com a completa investigação da denúncia, o que foi realizado no caso em questão.

Assim, finalizadas as etapas de investigação, não foram identificados desvios éticos praticados pela parte denunciada capazes de ensejar a propositura de representação perante o Conselho de Ética do COB, na forma do art. 11 do seu Regimento Interno², razão pela qual o Compliance Officer decidiu pelo arquivamento da denúncia.

Por fim, o Compliance Officer reforça sua independência e autonomia dentro da estrutura do Comitê Olímpico do Brasil, assegurando a adequação, fortalecimento e funcionamento dos sistemas de seu Governança Corporativa, mantendo o mais alto padrão de ética, transparência e integridade do Movimento Olímpico.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022.

NELSON VALSONI JUNIOR
COMPLIANCE OFFICER

¹ <https://www.cob.org.br/pt/documentos/download/963b0b4c170b4/>

² <https://www.cob.org.br/pt/documentos/download/ed11e333336c4>